


ANEXO V À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	TCF-PAF	NÚMERO DE CONTROLE
	TERMO DE COMPROMISSO E FIANÇA	

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PROGRAMA APLICATIVO

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR. MUNICIPAL:	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	

2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

NOME:	
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
E-MAIL:	TELEFONE:

3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa acima identificada, desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF, que possua comandos que executem funções para a emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais e/ou contábeis e/ou envio de comandos ao *Software* Básico para utilização do equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF, por seu representante firmatário, para fins de credenciamento, de acordo com os artigos 265 e 324, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, de forma expressa e solene, perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, o compromisso de desenvolver e instalar os programas, que executem funções acima definidas, conforme a legislação tributária vigente, e bem assim a responsabilidade solidária com a do contribuinte usuário, pelos prejuízos que forem causados aos cofres públicos, quando o programa possibilitar ao seu usuário a geração de informações fiscais e contábeis diversas daquelas que são, por lei, fornecida à fazenda pública, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Compromete-se, ainda, a cumprir as demais obrigações acessórias, decorrentes do credenciamento que lhe é outorgado para instalar o PAF, obrigando-se a acatar e cumprir as determinações da legislação pertinente à matéria, bem como as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de alteração, suspensão ou cassação do credenciamento, respeitados o devido processo legal e o contraditório, que forem tomadas pelas autoridades competentes. Por ser verdade, firma o presente, para que valha na melhor forma do direito, para todos os fins e efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

4 – DECLARAÇÃO DO(S) FIADOR(ES)

Pelo presente termo, o(s) fiador(es) nomeado(s) neste documento assume(m) o compromisso de garantir as obrigações do estabelecimento desenvolvedor e fornecedor de Programa Aplicativo Fiscal, contidas neste instrumento. O(s) fiador(es) declara(m) renunciar ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), bem como ao de se desobrigar(em) da fiança em caso de concessão de moratória ao afiançado.

5 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FIADOR(ES) (SÓCIOS MAJORITÁRIOS OU TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL)

1º FIADOR	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NOME DO CÔNJUGE:	CPF:
2º FIADOR	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NOME DO CÔNJUGE:	CPF:

6 – TESTEMUNHAS

NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
LOCAL E DATA:	

7 – ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:
1º FIADOR:
CÔNJUGE:
2º FIADOR:
CÔNJUGE:
1ª TESTEMUNHA:
2ª TESTEMUNHA:

8 – RECONHECIMENTO DE FIRMA

--

9 – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PELA SEFAZ-TO

9.1 - NOME DO SERVIDOR	9.2 - MATRÍCULA
9.3 - ASSINATURA DO SERVIDOR	9.4 - DATA
9.5 - CARIMBO	